# LEI ORDINÁRIA Nº 3.580, DE 18 DE ABRIL DE 2017.

**""Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências"**

Wagner Ricardo Antunes Filho, Prefeito do Município de Leme, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R$ 301.590,00 (trezentos e um mil e quinhentos e noventa reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

| UG | Fonte de Recurso | Código de Aplicação | Funcional Programática | Código Reduzido | Valor | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 6 | 5 | 300.0088 | 02.11.01-103020018.2.162000-4.4.90.52 | 6553 | R$ | 219.990,00 |
| 6 | 5 | 300.0089 | 02.11.01-103010016.1.080000-4.4.90.51 | 6554 | R$ | 81.000,00 |
| 6 | 5 | 300.0089 | 02.11.01-103010016.1.080000-4.4.90.93 | 6555 | R$ | 600,00 |
| **Total Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64** | | | | | **R$** | **301.590,00** |
| TOTAL | | | | | **R$** | **301.590,00** |

§ 1° - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R$ 301.590,00 (trezentos e um mil e quinhentos e noventa reais), correrá por conta de **excesso de arrecadação**, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal n° 4.320/64.

**Artigo 2º** – As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2014/2017, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2017.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 18 de Abril de 2017.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme